CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GLBO-ASY2-7FYQ-61G8

P A R E C E R
PEDIDO DE REEXAME

TC-006553.989.25-2 (ref. TC-003888.989.22-5)

Requerente: Marco Antonio Marchi – Ex-Prefeito do Município de Itupeva.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itupeva, relativas ao exercício de 2022.

Responsável: Marco Antonio Marchi (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 20/02/25.

Advogado: Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. INEFICIENTE GESTÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS. RECOLHIMENTOS INSUFICIENTES AO INSS. PARCELAS PAGAS EM ATRASO AO RPPS. FALTA DE MEDIDAS PARA EQUILIBRAR O DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO RPPS. FALHAS REINCIDENTES NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. CONCESSÃO DE RGA AOS AGENTES POLÍTICOS. RELEVADA. IRREGULAR PAGAMENTO DE VANTAGENS PESSOAIS AOS SECRETÁRIOS. DÉFICIT DE VAGAS NAS CRECHES. BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM GERAL: "C". SEXTO ANO DE GESTÃO DO PREFEITO. CONHECIMENTO. DESPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos

Rosário, preliminarmente, **conhecer** do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento,** excluindo tão somente das razões de decidir a concessão de RGA aos agentes políticos, mantido, no mais, o r. parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GLBO-ASY2-7FYQ-61G8